
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 098-A/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 098-A/2022, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da necessidade de abertura do crédito adicional especial, para inclusão de elementos de despesas e fonte de destinação de recurso específico para utilização do montante de R\$ 3.300.617,19 (três milhões e trezentos mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos), a fim de custear as despesas para reforma e ampliação da cozinha do centro educacional Paulo Freire e implantação da Padaria Municipal e Cozinha Piloto, visando a melhoria de espaço físico e estrutural para atendimento das demandas de fornecimento de merenda escolar, bem como conceder melhores condições de trabalho aos servidores, atendendo assim os padrões de qualidade exigidos pelo FNDE, (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

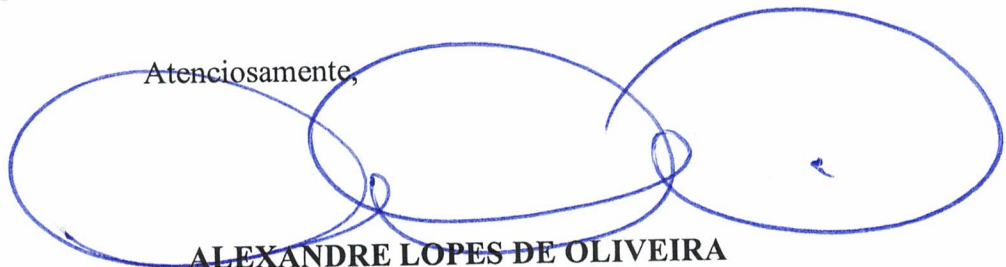
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - Os provenientes de excesso de arrecadação.

abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 098-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.300.617,19 (três milhões e trezentos mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0013 - Ensino Fundamental
Ação: 10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE PARA IMPLANTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO
Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	3.300.617,19
	TOTAL DA AÇÃO		3.300.617,19

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 098-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO I- OFÍCIO Nº. 456/2022-SMECV

Ofício nº456/2022-SMECV

Campo Verde - MT, 14 de setembro de 2022.

Ao Senhor:

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial

Prezado Senhor,

Venho através do presente demonstrar a necessidade da abertura do Crédito Especial, para inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na Lei Orçamentaria Anual - LOA/2022, Lei nº 2783/2021, e alteração do Plano Plurianual - PPA - 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2022.

Considerando que a inclusão da funcional programático conforme especificado no projeto de Lei, no Órgão Secretaria Municipal de Educação, na Ação - 10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO, o Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos: 15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Considerando que o Crédito Especial, tem como objetivo custear as despesas de Reforma, e Ampliação para Implantação da Cozinha Piloto, para a melhoria do espaço físico e estrutural para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolverem suas atividades, bem como fornecer a alimentação escolar de qualidade, atendendo assim os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo FNDE, (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



SIMONI PEREIRA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Port.356/21

CIDADE EM *Transformação*



PROJETO DE LEI Nº. 098-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO II- PLANILHAS CONTABILIDADE

ANEXO I
EMENDA NA LEI nº 2727/2021, (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Ensino Fundamental	10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE PARA IMPLANTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolver suas atividades, bem como fornecer merenda de qualidade, atendendo os padrões exigidos pelo FNDE.
						3.300.617,19

ANEXO II

EMENDA NA LEI 2726/2021, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2022)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS
						META FÍSICA
1	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	0013 - Ensino Fundamental	10104 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE PARA IMPLANTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL E COZINHA PILOTO	Melhor o espaço físico e estrutural da cozinha piloto para atender a demanda da merenda escolar, dando assim melhores condições para os servidores desenvolver suas atividades, bem como fornecer merenda de qualidade, atendendo os padrões exigidos pelo FNDE.	1
						3.300.617,19
						Ação Realizada

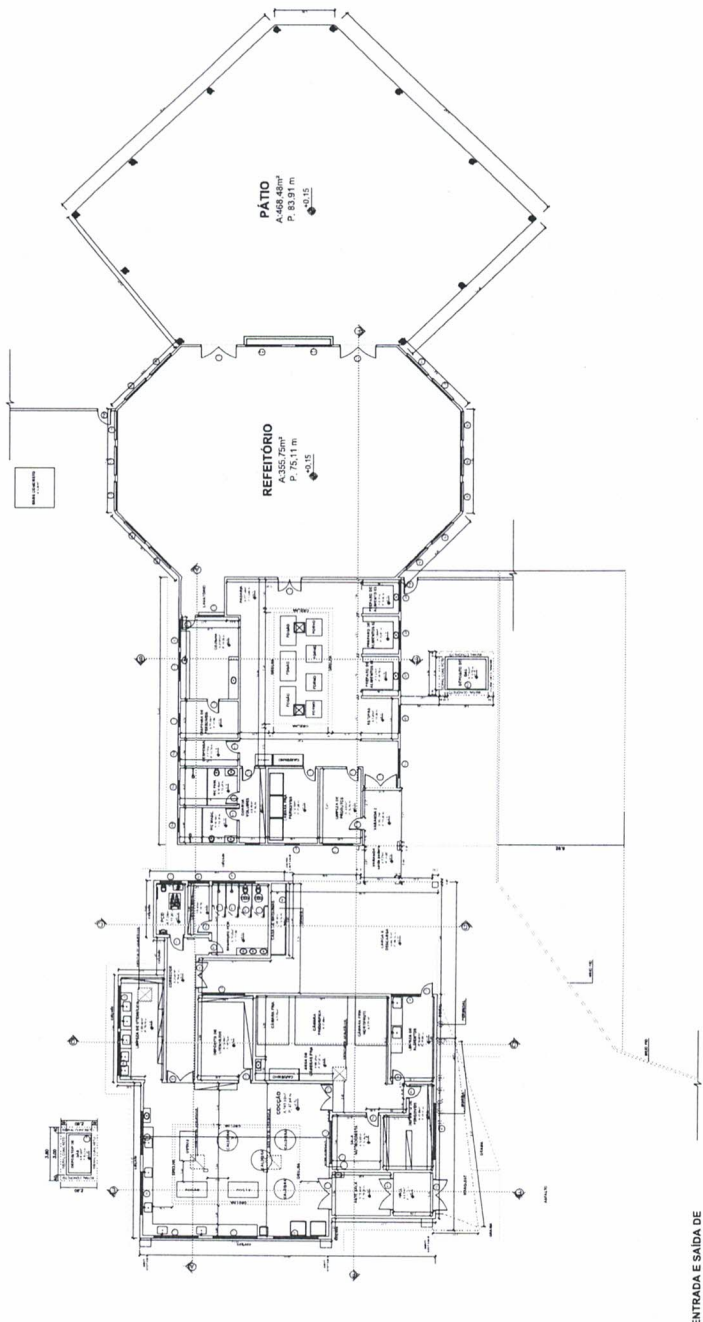
ANEXO III

EMENDA NA LEI 2783/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2022)

PROGRAMA: 0013 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonte de Recursos	Valor - 2022 (R\$)
15001001000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.300.617,19
Valor Total do Programa	3.300.617,19

PROJETO DE LEI Nº. 098-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

ANEXO III- PROJETO ARQUITETÔNICO



ENTRADA E SAÍDA DE
VEÍCULOS



PLANTA BAIXA
ESC: 1:125

QUADRO DE ACABAMENTOS									
ESC: S/E									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	Revestimento de piso em cerâmica 60x60 cm	m²	1.200,00	12,00	14.400,00				
2	Revestimento de parede em cerâmica 30x45 cm	m²	800,00	8,00	6.400,00				
3	Revestimento de teto em gesso acartonado	m²	1.500,00	1,50	2.250,00				
4	Revestimento de piso em madeira laminada	m²	500,00	20,00	10.000,00				
5	Revestimento de parede em madeira laminada	m²	300,00	15,00	4.500,00				
6	Revestimento de teto em madeira laminada	m²	100,00	10,00	1.000,00				
7	Revestimento de piso em mármore	m²	200,00	30,00	6.000,00				
8	Revestimento de parede em mármore	m²	100,00	15,00	1.500,00				
9	Revestimento de teto em mármore	m²	50,00	10,00	500,00				
10	Revestimento de piso em granito	m²	100,00	25,00	2.500,00				
11	Revestimento de parede em granito	m²	50,00	10,00	500,00				
12	Revestimento de teto em granito	m²	25,00	5,00	125,00				
13	Revestimento de piso em vidro	m²	50,00	40,00	2.000,00				
14	Revestimento de parede em vidro	m²	25,00	10,00	250,00				
15	Revestimento de teto em vidro	m²	12,50	5,00	62,50				
16	Revestimento de piso em metal	m²	10,00	10,00	100,00				
17	Revestimento de parede em metal	m²	5,00	5,00	25,00				
18	Revestimento de teto em metal	m²	2,50	2,50	6,25				
19	Revestimento de piso em concreto	m²	1.000,00	1,00	1.000,00				
20	Revestimento de parede em concreto	m²	500,00	0,50	250,00				
21	Revestimento de teto em concreto	m²	250,00	0,25	62,50				
22	Revestimento de piso em alvenaria	m²	100,00	1,00	100,00				
23	Revestimento de parede em alvenaria	m²	50,00	0,50	25,00				
24	Revestimento de teto em alvenaria	m²	25,00	0,25	6,25				
25	Revestimento de piso em tijolo	m²	100,00	1,00	100,00				
26	Revestimento de parede em tijolo	m²	50,00	0,50	25,00				
27	Revestimento de teto em tijolo	m²	25,00	0,25	6,25				
28	Revestimento de piso em cimento	m²	1.000,00	1,00	1.000,00				
29	Revestimento de parede em cimento	m²	500,00	0,50	250,00				
30	Revestimento de teto em cimento	m²	250,00	0,25	62,50				
31	Revestimento de piso em argila	m²	100,00	1,00	100,00				
32	Revestimento de parede em argila	m²	50,00	0,50	25,00				
33	Revestimento de teto em argila	m²	25,00	0,25	6,25				
34	Revestimento de piso em pedra	m²	100,00	1,00	100,00				
35	Revestimento de parede em pedra	m²	50,00	0,50	25,00				
36	Revestimento de teto em pedra	m²	25,00	0,25	6,25				

QUADRO DE ESQUADRIAS NOVAS
ESC: S/E

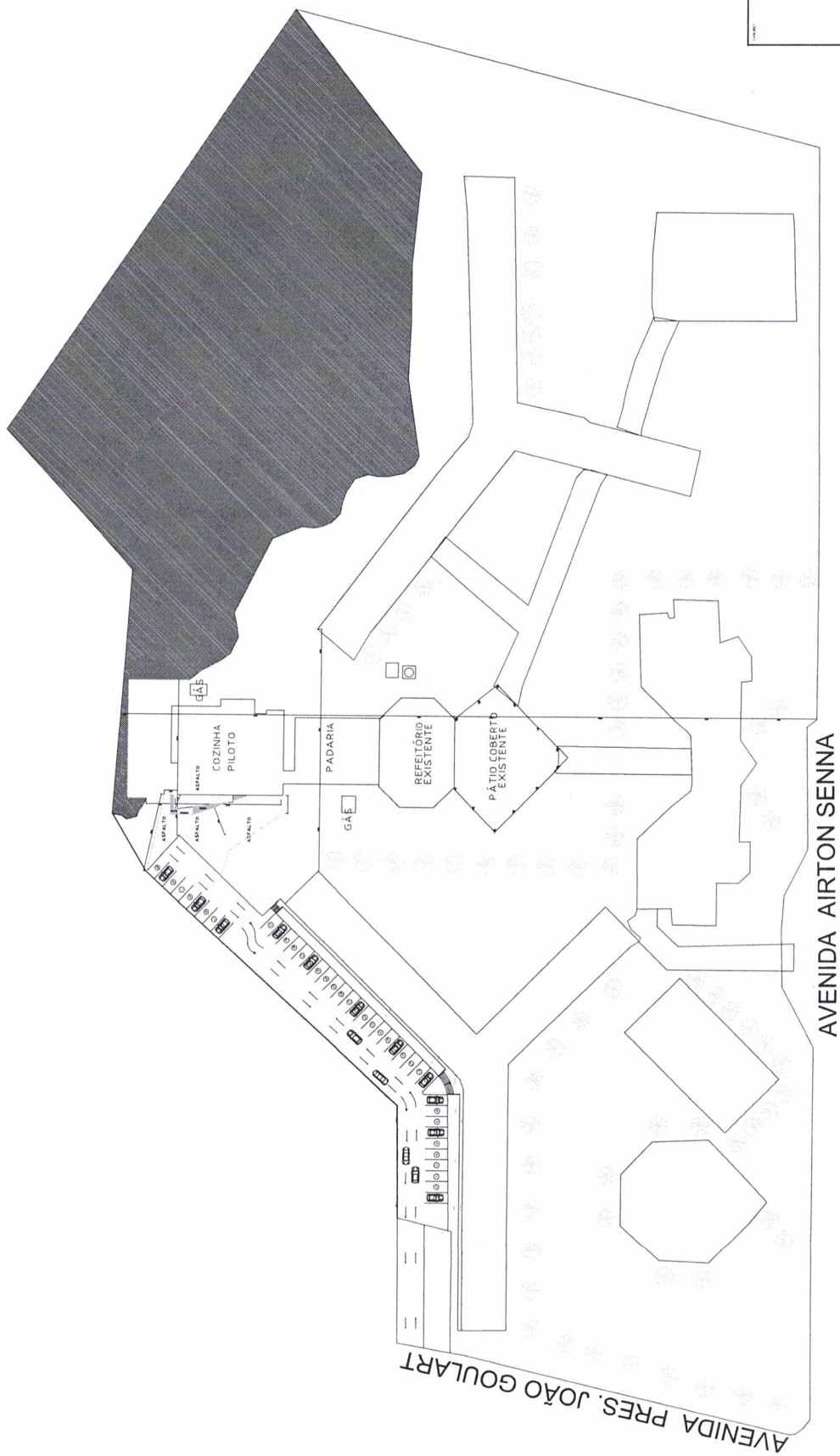
QUADRO DE ESQUADRIAS EXISTENTES									
ESC: S/E									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				
1	Esquadria de madeira 120x120 cm	m²	10,00	12,00	120,00				
2	Esquadria de madeira 150x150 cm	m²	5,00	15,00	75,00				
3	Esquadria de madeira 180x180 cm	m²	3,00	18,00	54,00				
4	Esquadria de madeira 210x210 cm	m²	2,00	21,00	42,00				
5	Esquadria de madeira 240x240 cm	m²	1,00	24,00	24,00				
6	Esquadria de madeira 270x270 cm	m²	0,50	27,00	13,50				
7	Esquadria de madeira 300x300 cm	m²	0,25	30,00	7,50				
8	Esquadria de madeira 330x330 cm	m²	0,125	33,00	4,125				
9	Esquadria de madeira 360x360 cm	m²	0,0625	36,00	2,25				
10	Esquadria de madeira 390x390 cm	m²	0,03125	39,00	1,21875				
11	Esquadria de madeira 420x420 cm	m²	0,015625	42,00	0,65625				
12	Esquadria de madeira 450x450 cm	m²	0,0078125	45,00	0,3515625				
13	Esquadria de madeira 480x480 cm	m²	0,00390625	48,00	0,1875				
14	Esquadria de madeira 510x510 cm	m²	0,001953125	51,00	0,099609375				
15	Esquadria de madeira 540x540 cm	m²	0,0009765625	54,00	0,052734375				
16	Esquadria de madeira 570x570 cm	m²	0,00048828125	57,00	0,027826171875				
17	Esquadria de madeira 600x600 cm	m²	0,000244140625	60,00	0,01464609375				
18	Esquadria de madeira 630x630 cm	m²	0,0001220703125	63,00	0,00768046875				
19	Esquadria de madeira 660x660 cm	m²	0,00006103515625	66,00	0,00402834375				
20	Esquadria de madeira 690x690 cm	m²	0,000030517578125	69,00	0,00210571875				
21	Esquadria de madeira 720x720 cm	m²	0,0000152587890625	72,00	0,00109670625				
22	Esquadria de madeira 750x750 cm	m²	0,00000762939453125	75,00	0,00057220625				
23	Esquadria de madeira 780x780 cm	m²	0,000003814697265625	78,00	0,000296640625				
24	Esquadria de madeira 810x810 cm	m²	0,0000019073486328125	81,00	0,0001545009375				
25	Esquadria de madeira 840x840 cm	m²	0,00000095367431640625	84,00	0,000080109375				
26	Esquadria de madeira 870x870 cm	m²	0,000000476837158203125	87,00	0,0000415009375				
27	Esquadria de madeira 900x900 cm	m²	0,0000002384185791015625	90,00	0,00002145703125				
28	Esquadria de madeira 930x930 cm	m²	0,00000011920928955078125	93,00	0,00001108809375				
29	Esquadria de madeira 960x960 cm	m²	0,000000059604644775390625	96,00	0,0000057220625				
30	Esquadria de madeira 990x990 cm	m²	0,0000000298023223876953125	99,00	0,00000295109375				

QUADRO DE ESQUADRIAS EXISTENTES
ESC: S/E



LOCALIZAÇÃO
ESC: S/E

PROJETO ARQUITETÔNICO	
AMPLIAÇÃO E REFORMA COZINHA PILOTO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE	
BLOCO A - 1500m²	
BLOCO B - 1500m²	
BLOCO C - 1500m²	
BLOCO D - 1500m²	
BLOCO E - 1500m²	
BLOCO F - 1500m²	
BLOCO G - 1500m²	
BLOCO H - 1500m²	
BLOCO I - 1500m²	
BLOCO J - 1500m²	
BLOCO K - 1500m²	
BLOCO L - 1500m²	
BLOCO M - 1500m²	
BLOCO N - 1500m²	
BLOCO O - 1500m²	
BLOCO P - 1500m²	
BLOCO Q - 1500m²	
BLOCO R - 1500m²	
BLOCO S - 1500m²	
BLOCO T - 1500m²	
BLOCO U - 1500m²	
BLOCO V - 1500m²	
BLOCO W - 1500m²	
BLOCO X - 1500m²	
BLOCO Y - 1500m²	
BLOCO Z - 1500m²	
BLOCO AA - 1500m²	
BLOCO AB - 1500m²	
BLOCO AC - 1500m²	
BLOCO AD - 1500m²	
BLOCO AE - 1500m²	
BLOCO AF - 1500m²	
BLOCO AG - 1500m²	
BLOCO AH - 1500m²	
BLOCO AI - 1500m²	
BLOCO AJ - 1500m²	
BLOCO AK - 1500m²	
BLOCO AL - 1500m²	
BLOCO AM - 1500m²	
BLOCO AN - 1500m²	
BLOCO AO - 1500m²	
BLOCO AP - 1500m²	
BLOCO AQ - 1500m²	
BLOCO AR - 1500m²	
BLOCO AS - 1500m²	
BLOCO AT - 1500m²	
BLOCO AU - 1500m²	
BLOCO AV - 1500m²	
BLOCO AW - 1500m²	
BLOCO AX - 1500m²	
BLOCO AY - 1500m²	
BLOCO AZ - 1500m²	
BLOCO BA - 1500m²	
BLOCO BB - 1500m²	
BLOCO BC - 1500m²	
BLOCO BD - 1500m²	
BLOCO BE - 1500m²	
BLOCO BF - 1500m²	
BLOCO BG - 1500m²	
BLOCO BH - 1500m²	
BLOCO BI - 1500m²	
BLOCO BJ - 1500m²	
BLOCO BK - 1500m²	
BLOCO BL - 1500m²	
BLOCO BM - 1500m²	
BLOCO BN - 1500m²	
BLOCO BO - 1500m²	
BLOCO BP - 1500m²	
BLOCO BQ - 1500m²	
BLOCO BR - 1500m²	
BLOCO BS - 1500m²	
BLOCO BT - 1500m²	
BLOCO BU - 1500m²	
BLOCO BV - 1500m²	
BLOCO BV - 1500m²	
BLOCO BW - 1500m²	
BLOCO BX - 1500m²	
BLOCO BY - 1500m²	
BLOCO BZ - 1500m²	
BLOCO CA - 1500m²	
BLOCO CB - 1500m²	
BLOCO CC - 1500m²	
BLOCO CD - 1500m²	
BLOCO CE - 1500m²	
BLOCO CF - 1500m²	
BLOCO CG - 1500m²	
BLOCO CH - 1500m²	
BLOCO CI - 1500m²	
BLOCO CJ - 1500m²	
BLOCO CK - 1500m²	
BLOCO CL - 1500m²	
BLOCO CM - 1500m²	
BLOCO CN - 1500m²	
BLOCO CO - 1500m²	
BLOCO CP - 1500m²	
BLOCO CQ - 1500m²	
BLOCO CR - 1500m²	
BLOCO CS - 1500m²	
BLOCO CT - 1500m²	
BLOCO CU - 1500m²	
BLOCO CV - 1500m²	
BLOCO CV - 1500m²	
BLOCO CW - 1500m²	
BLOCO CX - 1500m²	
BLOCO CY - 1500m²	
BLOCO CZ - 1500m²	
BLOCO DA - 1500m²	
BLOCO DB - 1500m²	
BLOCO DC - 1500m²	
BLOCO DD - 1500m²	
BLOCO DE - 1500m²	
BLOCO DF - 1500m²	
BLOCO DG - 1500m²	
BLOCO DH - 1500m²	
BLOCO DI - 1500m²	
BLOCO DJ - 1500m²	
BLOCO DK - 1500m²	
BLOCO DL - 1500m²	
BLOCO DM - 1500m²	
BLOCO DN - 1500m²	
BLOCO DO - 1500m²	
BLOCO DP - 1500m²	
BLOCO DQ - 1500m²	
BLOCO DR - 1500m²	
BLOCO DS - 1500m²	
BLOCO DT - 1500m²	
BLOCO DU - 1500m²	
BLOCO DV - 1500m²	
BLOCO DV - 1500m²	
BLOCO DW - 1500m²	
BLOCO DX - 1500m²	
BLOCO DY - 1500m²	
BLOCO DZ - 1500m²	
BLOCO EA - 1500m²	
BLOCO EB - 1500m²	
BLOCO EC - 1500m²	
BLOCO ED - 1500m²	
BLOCO EE - 1500m²	
BLOCO EF - 1500m²	
BLOCO EG - 1500m²	
BLOCO EH - 1500m²	
BLOCO EI - 1500m²	
BLOCO EJ - 1500m²	
BLOCO EK - 1500m²	
BLOCO EL - 1500m²	
BLOCO EM - 1500m²	
BLOCO EN - 1500m²	
BLOCO EO - 1500m²	
BLOCO EP - 1500m²	
BLOCO EQ - 1500m²	
BLOCO ER - 1500m²	
BLOCO ES - 1500m²	
BLOCO ET - 1500m²	
BLOCO EU - 1500m²	
BLOCO EV - 1500m²	
BLOCO EV - 1500m²	
BLOCO EW - 1500m²	
BLOCO EX - 1500m²	
BLOCO EY - 1500m²	
BLOCO EZ - 1500m²	
BLOCO FA - 1500m²	
BLOCO FB - 1500m²	
BLOCO FC - 1500m²	
BLOCO FD - 1500m²	
BLOCO FE - 1500m²	
BLOCO FF - 1500m²	
BLOCO FG	



E. coli O157:H7		E. coli O157:H7		E. coli O157:H7	
N (O157:H7)		N (O157:H7)		N (O157:H7)	
Area 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	1000	1000	1000	1000	1000
Area 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	1000	1000	1000	1000	1000
Area 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	1000	1000	1000	1000	1000